

EDITAL DE LEILÃO MODALIDADE SOMENTE ONLINE

* Os horários aqui considerados são sempre os horários de Mato Grosso do Sul.

COMITENTE/VENDEDOR: CEILA REGINA MARTIN.

LEILOEIRO OFICIAL: TARCILIO LEITE - JUCEMS 03.

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO: O cadastro para participação do leilão online devem ser feitos através do site WWW.CASADELEILÕES.COM.BR com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do encerramento do Leilão.

O SITE (WWW.CASADELEILÕES.COM.BR) NÃO CANCELA NEM TAMPOUCO ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET EM NENHUMA HIPÓTESE. LANCES EFETUADOS SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO, CASO O MESMO SEJA VENCEDOR.

Será declarado ARREMATANTE aquele que oferecer o maior lance (maior oferta) aos bens disponibilizados até a data / horário de encerramento de cada lote.

Os leilões realizados pela CASA DE LEILÕES descartam a possibilidade de empate, pois o sistema opera da seguinte forma: A partir do horário de encerramento do Leilão, será aberto cronômetro e será veiculado a cada lote, a partir do momento que um Cliente efetuar um lance, o cronômetro retroagirá automaticamente 3 (três) minutos, e assim sucessivamente, dando a oportunidade a outros interessados lançarem.

Após o encerramento do tempo no cronômetro, os lances são encerrados e será considerado arrematante o último Cliente a ter realizado o lance.

Os Clientes participantes do leilão deverão estar de acordo com este Edital e também com as condições de participação através do site (WWW.CASADELEILÕES.COM.BR). O Cliente é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome.

2. BENS: Os bens serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, sinais de uso e desgaste, amassados, riscos, sujeira, ausência de manuais, acessórios, componentes e/ou peças.

O interessado declara ter ciência de que o comitente, o Leiloeiro e a CASA DE LEILÕES não garantem a regularidade mecânica (motor não testado), elétrica, eletrônica ou hidráulica dos veículos e equipamentos apregoados no leilão, bem como de suas peças e componentes.

Os bens em leilão não foram testados. Em caso de dúvida ou na impossibilidade de testar/obter informações ou visitar os bens, recomendamos que não sejam efetuados lances, pois os mesmos não poderão ser cancelados e também não serão aceitas reclamações ou devoluções após a arrematação.

3. VISITAÇÃO: As fotos e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no site www.casadeleiloes.com.br. Os mesmos poderão ser examinados pelos interessados **com agendamento no telefone (67) 99344-8088 com a Sr^a. Ceila, das 12h00min às 16h00min de Segunda a Sexta feira, no endereço Rua Cocal nº 321, Guanandi II – Campo Grande/MS.**

As fotos, descrições e medidas divulgadas no site WWW.CASADELEILÕES.COM.BR são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos lotes – recomenda-se a realização de visitação para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta.

Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).

Eventuais danos causados aos bens durante a retirada/visitação - seja em bens de outros Usuários, do Comitente, do Leiloeiro ou da CASA DE LEILÕES - deverão ser ressarcidos por quem os causou em até 3 (três) dias úteis através de depósito em conta corrente, podendo a CASA DE LEILÕES reter o bem arrematado visando garantir o ressarcimento do dano gerado. Por favor evitar levar crianças na retirada/visitação e é proibida a entrada de animais, mochilas, sacolas, bolsas e afins. Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação.

O COMITENTE/VENDEDOR, o Leiloeiro e/ou a CASA DE LEILÕES não se responsabilizam por eventuais senhas, segredos, códigos ou cadastros necessários para a utilização de bens adquiridos no leilão, incluindo a necessidade de eventuais desbloqueios. A verificação da necessidade ou existência destas é exclusiva dos interessados, durante o período para visitação.

Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA (EDITAL) DO LEILÃO, isentando o Leiloeiro, a CASA DE LEILÕES e o COMITENTE/VENDEDOR por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

Os participantes estão sujeitos a todas as cláusulas do contrato de Adesão de Usuários do portal CASA DE LEILÕES, e às presentes Condições de Venda (Edital), sendo de sua inteira responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando a CASA DE LEILÕES, o Leiloeiro e o COMITENTE/VENDEDOR por vícios ocultos ou não no bem adquirido, renunciando desde já a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.

4. EVENTO/LEILÃO: O Leilão será realizado no dia **06 de outubro de 2020 a partir das 17h00 (hora DF) 16h00 (hora MS)**. Através da Internet (site WWW.CASADELEILÕES.COM.BR), cada lote será finalizado separada e sequencialmente com um intervalo de alguns segundos entre eles.

Caso algum lance seja ofertado nos **60 (sessenta) últimos segundos** do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá, de maneira que voltem a faltar **180 (cento e oitenta) segundos** para o encerramento do referido lote e assim sucessivamente a cada lance, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Lances prévios (e durante o leilão) podem ser enviados pela internet (através do site WWW.CASADELEILÕES.COM.BR) **desde que os usuários estejam previamente ativos.**

5. LANCES: O Cliente poderá programar lances automáticos, de tal sorte que, se outro Usuário cobrir sua oferta, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo Usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O COMITENTE/VENDEDOR poderá, através do Leiloeiro Oficial e/ou da CASA DE LEILÕES suspender o leilão a qualquer momento. Nestes casos, A CASA DE LEILÕES, o Leiloeiro e o COMITENTE/VENDEDOR ficam isentos de qualquer responsabilidade, ficando o arrematante ciente da suspensão do leilão renunciando desde já a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e alegar desconhecimento desta possibilidade.

No caso de desistência do lance ou proposta efetuada, arcará o Arrematante com a penalidade prevista na cláusula 11. Caso o COMITENTE/VENDEDOR não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente. Os Usuários/interessados poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

7.1. TAXA ADMINISTRATIVA: Não haverá cobrança de taxa administrativa.

A comissão devida ao Leiloeiro e as despesas administrativas não estão incluídas no valor do lance.

8. PAGAMENTO, RECIBO DE ARREMATÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DA VENDA – o preço do bem arrematado a taxa administrativa e a comissão do Leiloeiro deverão (somados) ser pagos através de depósito em dinheiro, DOC ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, no prazo de até 02 (dois) dias útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial (a ser indicada pela CASA DE LEILÕES após o encerramento) no **BANCO BRADESCO**.

Decorridos 3 (três) dias úteis após a aprovação (caso haja) sem que o arrematante tenha realizado o depósito, os bens poderão ser vendidos a outros interessados. O Cliente deverá acompanhar o encerramento do leilão junto ao portal da CASA DE LEILÕES e, caso não conste nenhuma informação sobre o lote arrematado, este deverá entrar em contato imediatamente com a CASA DE LEILÕES através do sac@casadeleiloes.com.br para solicitação de instruções de pagamento.

Após o pagamento, o arrematante deverá enviar o comprovante de pagamento através do e-mail arremate@casadeleiloes.com.br.

A Nota de Arrematação somente será emitido - **com os dados do cadastro efetuado no site da CASA DE LEILÕES (não serão permitidas alterações)** - com a concretização da venda. Ou seja, somente após a compensação do pagamento (depósito) em nome do(s) arrematantes(s).

O COMITENTE/VENDEDOR, o Leiloeiro e a CASA DE LEILÕES não se responsabilizam pela Nota Fiscal de Entrada/Saída e/ou guia de recolhimento junto ao fisco estadual nem tampouco sob multa e

apreensão do(s) bem(ns) pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de inteira responsabilidade do arrematante.

É obrigação do Arrematante acompanhar o encerramento do leilão junto ao portal da CASA DE LEILÕES e, caso não receba qualquer comunicação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do mesmo, deverá entrar em contato com a CASA DE LEILÕES através do sac@casadeleiloes.com.br para solicitação de instruções de pagamento.

9. VEÍCULOS:

a) Débitos:

Todos os débitos referentes ao ano 2020 e restrições serão de inteira responsabilidade do COMITENTE;

Os valores indicados como débitos (quando disponíveis) ao lado de cada lote no site WWW.CASADELEILÕES.COM.BR foram obtidos através de pesquisas nos respectivos DETRANS e estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. É de responsabilidade dos arrematantes a realização de todas as pesquisas (débitos, regularizações necessárias, etc.) referentes aos veículos. Em caso de dúvida, não efetue lances.

b) Baixa de restrição e pagamento dos débitos:

O COMITENTE/VENDEDOR terá 15 dias úteis para regularizar o(s) veículo(s).

c) Retirada dos bens arrematados e de suas Documentações:

O COMITENTE/VENDEDOR deverá agendar em até 21 dias úteis com o adquirente/arrematante o dia e horário para preenchimento, assinatura e reconhecimento de firme em cartório do CRV (Certificado e Registro de Veículo). Após o processo será autorizado a retirada do veículo.

d) Custas de transferência:

As custas de transferência do(s) veículo(s) será(ão) de inteira responsabilidade do adquirente/arrematante.

O arrematante será responsável pela retirada do(s) veículo(s), e eventuais custos de remoção(ões). Não serão permitidos e disponibilizados auxílio mecânico, eletricista, guincho, etc. Caso o arrematante não tenha disponibilidade para retirar o veículo no local e na data determinada, poderá indicar um terceiro que deverá apresentar (no ato da retirada) o RG e CPF do empregado adquirente seguido da "Autorização de Retirada de Veículo por Terceiro" devidamente assinado pelo arrematante.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante/procurador deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo COMITENTE VENDERORA no local de retirada no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao comitente/proprietária do espaço de retirada qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Nem a CASA DE LEILÕES, nem o Leiloeiro se responsabilizam por avarias originadas de desmontagem, remoção e/ou transporte dos lotes arrematados.

O Leiloeiro Oficial e a CASA DE LEILÕES não têm qualquer responsabilidade pela entrega do(s) respectivos documentos para transferência ao(s) arrematante(s).

10. RESPONSABILIDADE DO PORTAL CASA DE LEILÕES: O portal da CASA DE LEILÕES não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o COMITENTE/VENDEDOR, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo comitente, através do portal WWW.CASADELEILÕES.COM.BR. Cabe ao COMITENTE/VENDEDOR responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

O Leiloeiro e o portal (website) pelo qual se está realizando o Leilão são meros mandatários do(s) Comitente(s), não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc).

O Leiloeiro e a CASA DE LEILÕES não são responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

11. PENALIDADE: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida o Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento do valor de arremate) no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a CASA DE LEILÕES emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site <http://WWW.CASADELEILÕES.COM.BR>.

Após o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro não será mais possível a desistência ou cancelamento da compra por parte do arrematante, independente do motivo alegado.

O Usuário declara estar ciente e de acordo com os termos constantes deste documento, ficando desde já eleito o Foro de CAMPO GRANDE/MS, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento.

12. TRANSFERÊNCIA: As despesas com a transferência veicular ficarão sob a responsabilidade dos arrematantes.

A transferência veicular deverá ocorrer no prazo de 30 dias úteis contados a partir da menor data seja da (nota fiscal ou reconhecimento de firma por autenticidade no CRV – Certificado de Registro de Veículo).

Importante: será de responsabilidade do arrematante transferir o documento do veículo para seu nome. O prazo legal para essa transferência é de 30 dias. Passado esse prazo será aplicada multa de averbação e mais cinco pontos na carteira de habilitação do arrematante.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2020.